



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, portador do CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROFESSORES TÉCNICOS DE ENSINO AGRÍCOLA - AGPTEA**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 90.027.848/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 283 - Bairro: Menino Deus, CEP: 90.150-001 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Procurador, **PAULO ROBERTO BENITTES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 35149981087, residente e domiciliado Na Rua Miguel Meireles nº 36, bairro Negrinho do Pastoreio, nesta cidade, adiante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, para uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROFESSORES TÉCNICOS DE ENSINO AGRÍCOLA - AGPTEA**, da seguinte máquina agrícola: **01 (um) Trator Agrícola, Marca: MASSEY FERGUSON, Modelo: 297**, de propriedade do cedente, conforme inscrição no **Patrimônio Municipal sob o nº 5527**, estando catalogada no patrimônio como “bem ocioso” e inservível para o Município, e pré inscrito para leilão na modalidade de sucata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O bem, objeto desta Cessão de Uso, deverá ser reformado e utilizado pela **CESSIONÁRIA**, para a execução, na esfera de sua competência, de todos e quaisquer serviços atinentes a **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROFESSORES TÉCNICOS DE ENSINO AGRÍCOLA – AGPTEA** na localidade das Minas do Camaquã, interior do Município de Caçapava do Sul. Não será tolerada utilização diversa de sua finalidade, a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso, tampouco ser utilizado fora do setor abrangido pela Associação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- a) A adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação do objeto desta Cessão de Uso;
- b) A restituição do bem objeto desta Cessão de Uso, nos casos previstos na Cláusula Sexta e nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e nos casos de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA, assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso vigorará a contar da data de assinatura até **31 de dezembro de 2029**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: Caso o maquinário não seja utilizado para o fim estabelecido, a cessão fica automaticamente revogada.

Parágrafo Segundo: No caso de dissolução da Associação, deverá o maquinário ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

A CESSIONÁRIA declara expressamente que recebeu o bem, objeto deste Termo..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Caçapava do Sul/RS.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, aos 23 de fevereiro de 2024..

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul

Paulo Roberto Benittes
Associação Gaúcha de Professores Técnicos De Ensino Agrícola –
AGPTEA



Memorando 321/2024



Responder apenas via 1Doc

Michele M. PMCP-SEAGROPIC

CC

Para

PMCP-PGM - Procu...

A/C Luciano P.

3 setores envolvidos

PMCP-SEAGROPIC

PMCP-PGM

PMCP-PGM-SADM

22/02/2024 12:52

Termo de Cessão de Uso

Senhor Procurador,

Solicitamos a elaboração de Termo de Cessão de Uso de bem público entre o Município de Caçapava do Sul e a **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROFESSORES TÉCNICOS DE ENSINO AGRÍCOLA - AGPTEA**, conforme solicitação em anexo, para utilização exclusiva na localidade das Minas do Camaquã. Encaminhamos ainda, certidões negativas da entidade solicitante e Minuta do Termo de Cessão de Uso.

Salientamos que na Minuta proposta foi sugerido um prazo de vigência maior que o habitualmente utilizado, devido ao estado de conservação do bem e ao interesse da parte solicitante na reforma para uso do mesmo.

Michele de Oliveira Mendes

Secretária de Agropecuária, Indústria e Comércio

[MINUTA TERMO DE CESSAO DE USO AGPTEA.doc](#) (58,00 KB)

3 downloads

[2024.01.2023 - SPED - TERMO DE CESSAO DE USO \(2,90 MB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? [Ver lista](#)

Despacho 1- 321/2024

22/02/2024 14:40

(Encaminhado)

Luciano P. PMCP-PGM

PMCP-PGM-SADM - ...

CC

Prezados

Encaminho para providências necessárias

Atenciosamente

Luciano Rosa Pavanatto

Procurador Geral do Município

Quem te visualizou?

22/02/2024 14:40:32 Luciano Rosa Pavanatto **PMCP-PGM** assinou digitalmente Memorando 1-321/2024 com o certificado LUCIANO ROSA PAVANATTO CPF 561.XXX.XXX-34 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - Rua XV de Novembro 336/201, Centro CEP: 96570-000

Impresso em 27/02/2024 10:34:06 por Pedro Dias - Estagiário PGM

"As críticas são a motivação para o sucesso." *Vitorio Furusho*

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUCIANO ROSA PAVANATTO CPF 561.XXX.XXX-34.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1310-0AAB-64AB-A196